

SUPERVISÃO COOPERATIVA
Programação e Inspeções Diretas
Periódicas



Agenda

- I. INTRODUÇÃO**
- II. COMUNICADO 10.968/03**
- III. RESOLUÇÃO 3.442/07**
- IV. CIRCULAR 3.400/08**
- V. CARTA-CIRCULAR 3.337/08**
- VI. AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS**
- VII. INSPEÇÕES INTEGRADAS**



I – INTRODUÇÃO

Resolução 2.608/99 – Início Supervisão Cooperativa - Central



Resolução 2.771/00



Comunicado 10.968/03

Resolução 3.106/03



Resolução 3.321/05



Resolução 3.442/07



Circular 3.400/08



Carta-Circular 3.337/08

I – INTRODUÇÃO

- Início: Resolução 2.608/99, art. 3º do Regulamento Anexo:
 - Supervisionar o funcionamento e realizar auditorias, no mínimo semestrais, em suas filiadas;
 - Adotar medidas para assegurar o cumprimento das normas em vigor referentes à implementação de sistemas de controles internos;
 - Comunicar ocorrência anormal ao Bacen e adotar providências.

I – INTRODUÇÃO

Razões:

- Extensão territorial;
- Quantidade de cooperativas;
- Quantitativo do Desuc;
- Fortalecimento dos sistemas.

Problemas:

- Votos nas assembleias;
- Autoridade das Centrais;
- Ausência de regulamentação.

Agenda

- I. **INTRODUÇÃO**
- II. **COMUNICADO 10.968/03**
- III. **RESOLUÇÃO 3.442/07**
- IV. **CIRCULAR 3.400/08**
- V. **CARTA-CIRCULAR 3.337/08**
- VI. **AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS**
- VII. **INSPEÇÕES INTEGRADAS**



II – COMUNICADO 10.968/03

- Importante marco regulatório, estabelecido a partir da edição da Resolução 2.771/00.
- Estabelece critérios de avaliação e inspeção e padrões de apresentação de relatórios resultantes da atividade de supervisão das cooperativas filiadas.
- A partir do Comunicado, iniciou-se o processo de informação ao BACEN das ocorrências e fatos relevantes em seus Sistemas, trazendo mais efetividade nessas novas atividades e maior interação entre as centrais e o BC.

II – COMUNICADO 10.968/03

- Não havia regramento para a verificação das próprias centrais, nem para as singulares independentes;
- Foco acentuado nos documentos contábeis;
- Defasagem natural no tempo, sem previsão de tratamento para novas regras estabelecidas, como planos de negócios e de regularização.

Agenda

- I. **INTRODUÇÃO**
- II. **COMUNICADO 10.968/03**
- III. **RESOLUÇÃO 3.442/07**
- IV. **CIRCULAR 3.400/08**
- V. **CARTA-CIRCULAR 3.337/08**
- VI. **AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS**
- VII. **INSPEÇÕES INTEGRADAS**



III – RESOLUÇÃO 3.442/07

Atribuições das Cooperativas Centrais

Relacionamento com suas filiadas:

- Cumprimento de normas;
- Mensurar e mitigar riscos;
- Controles internos;
- Treinamento e capacitação;
- Administração da liquidez;
- Comunicação dos fatos relevantes ao Bacen.

III – RESOLUÇÃO 3.442/07

Bacen – adoção de medidas:

- Exigir plano de adequação;
- Alterar limites;
- Determinar a adoção de controles adicionais;
- Exigir treinamento e capacitação;
- Determinar alteração de procedimentos de inspeção e comunicações ao Bacen;
- Suspender filiação de novas singulares;
- Requerer inspeções especiais em suas filiadas.

Agenda

- I. **INTRODUÇÃO**
- II. **COMUNICADO 10.968/03**
- III. **RESOLUÇÃO 3.442/07**
- IV. **CIRCULAR 3.400/08**
- V. **CARTA-CIRCULAR 3.337/08**
- VI. **AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS**
- VII. **INSPEÇÕES INTEGRADAS**



IV – CIRCULAR 3.400/08

- Estabelece critérios mínimos de avaliação e inspeção de cooperativas singulares filiadas, **independentes e centrais**, e padrões de apresentação de fatos relevantes resultantes da atividade de supervisão.
- Visa ao cumprimento das atribuições especiais previstas no Capítulo IV da Resolução 3.442/07, e em substituição ao Comunicado 10.968/03, apresentando os seguintes aspectos:

IV – CIRCULAR 3.400/08

- Estabelece a realização de acompanhamento indireto por parte das cooperativas centrais sobre suas filiadas;
- Acompanhamento do resultado dos trabalhos de auditoria realizados nas filiadas;
- Acompanhamento dos planos de regularização, dos planos de adequação, dos estudos de viabilidade econômico-financeira e dos planos de negócios;
- Envio dos relatórios de programação das inspeções diretas periódicas, anualmente;
- Obrigatoriedade do estabelecimento de regras adotadas na centralização financeira.

IV – CIRCULAR 3.400/08

Documentação necessária:

- Relatório de empréstimos de liquidez concedidos no âmbito da centralização financeira;
- Dossiês dos processos de filiação ou de desfiliação de cooperativas singulares;
- Relatório de utilização de recursos de fundos garantidores geridos pela própria cooperativa central de crédito.

IV – CIRCULAR 3.400/08

Para o desempenho do processo de inspeção direta, as cooperativas centrais devem executar procedimentos de avaliação quanto a:

- adequação das políticas institucionais;
- regras e práticas de governança;
- adequação das estruturas e processos de gerenciamento de riscos;
- adequação da situação econômico-financeira;
- adequação dos sistemas de controles internos; e
- atendimento dos dispositivos legais e regulamentares.

IV – CIRCULAR 3.400/08

- No processo de inspeção direta, os trabalhos devem ser executados presencialmente por representantes da cooperativa central de crédito;
- A frequência de realização e a abrangência do escopo das inspeções diretas deverão ser definidas levando-se em consideração a complexidade das operações e o porte da cooperativa singular filiada;
- Em Cooperativas Centrais e em Singulares Independentes aplicam-se as mesmas disposições previstas para as singulares filiadas.

IV – CIRCULAR 3.400/08

Envio das comunicações ao Bacen:

- Devem ser incluídos os fatos relevantes detectados nas inspeções diretas periódicas e no processo de acompanhamento indireto e sistemático;
- Deve ser observado o prazo máximo de trinta dias da identificação dos fatos;
- Devem ser acompanhadas de informações sobre as providências iniciais adotadas pela cooperativa singular e pela respectiva cooperativa central, assim como posteriores providências relacionadas.

Agenda

- I. **INTRODUÇÃO**
- II. **COMUNICADO 10.968/03**
- III. **RESOLUÇÃO 3.442/07**
- IV. **CIRCULAR 3.400/08**
- V. **CARTA-CIRCULAR 3.337/08**
- VI. **AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS**
- VII. **INSPEÇÕES INTEGRADAS**



V – CARTA-CIRCULAR 3.337/08

Procedimentos mínimos necessários para o desempenho do estabelecido pela Circular 3.400/08:

- Processo de inspeção direta periódica:
 - escopo do trabalho;
 - conteúdo do relatório;
 - composição do relatório.
- Acompanhamento do resultado dos trabalhos de auditoria;
- Sistema de acompanhamento indireto;
- Acompanhamento dos planos;
- Relatório de realização da programação de inspeção direta.

V – CARTA-CIRCULAR 3.337/08

A Carta-Circular aborda:

- Políticas Institucionais;
- Existência de manuais atualizados;
- Segregação de funções;
- Governança;
- Regras instituídas e atuação:
 - Diretoria;
 - Conselho de administração;
 - Conselho fiscal.

V – CARTA-CIRCULAR 3.337/08

- Gerenciamento de riscos:
 - Crédito
 - Mercado
 - Liquidez
 - Operacional
 - outros

- Sistemas de Controles Internos:
 - Adequação, conformidade e suficiência, inclusive no que se refere ao sistema voltado à Prevenção da Lavagem de Dinheiro.

V – CARTA-CIRCULAR 3.337/08

- Plano de Negócios;
- Observância dos limites operacionais;
- Remessa de documentos obrigatórios ao Banco Central do Brasil;
- Situação Econômico-Financeira.

V – CARTA-CIRCULAR 3.337/08

- Afora as ocorrências verificadas nos aspectos até aqui abordados, o relatório deve abordar ainda as seguintes ocorrências:
 - Dificuldades oferecidas pelas singulares em relação às inspeções;
 - Atos de má gestão, bem como denúncias recebidas sobre fraudes em filiadas;
 - Crise ou situação que evidencie problemas de liquidez;
 - Inclusões e exclusões de filiadas.

Agenda

- I. **INTRODUÇÃO**
- II. **COMUNICADO 10.968/03**
- III. **RESOLUÇÃO 3.442/07**
- IV. **CIRCULAR 3.400/08**
- V. **CARTA-CIRCULAR 3.337/08**
- VI. **AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS**
- VII. **INSPEÇÕES INTEGRADAS**



VI – AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS



Objetivo: Avaliar a cooperativa central quanto ao desempenho das atribuições especiais previstas nas normas vigentes, com relação às cooperativas filiadas.

Metodologia:

- avaliação de um total de 12 itens e 90 quesitos;
- atribuição de conceitos para cada quesito avaliado;
- parâmetros para uniformizar a atribuição dos conceitos para cada quesito avaliado;
- cálculo de pontuação total da cooperativa central;
- estabelecimento de linha de corte para aprovação.

VI – AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS

Itens avaliados:

- **Formalização dos Dispositivos (incluindo fundo garantidor)**



Dispositivos, previstos em estatutos e normas operacionais, que possibilitem à cooperativa central prevenir e corrigir situações anormais; regras instituídas e da gestão do fundo garantidor.

VI – AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS

Itens avaliados:

- **Inspeção Direta Periódica nas Filiadas**



Trabalhos de inspeção direta periódica nas filiadas.

VI – AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS

Itens avaliados:

- **Acompanhamento das Auditorias Independentes**



Acompanhamento dos trabalhos de auditoria de demonstrações financeiras (auditoria independente) das filiadas.

VI – AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS

Itens avaliados:

➤ Monitoramento pós-Auditoria



Processo de acompanhamento do resultado dos trabalhos de auditoria realizados nas filiadadas, com ênfase na efetividade e tempestividade de ações e na aderência em relação aos procedimentos previstos em manuais e regulamentos.

VI – AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS

Itens avaliados:

- **Acompanhamento Indireto das Filiadas**



Processo de acompanhamento indireto das operações das filiadas.

VI – AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS

Itens avaliados:

- **Acompanhamento de Estudos de Viabilidade e Planos de Negócios**



Processo de acompanhamento dos estudos de viabilidade econômico-financeira e dos planos de negócio; providências adotadas em caso de não-aderência.

VI – AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS

Itens avaliados:

➤ Controles Internos das Filiadas



Medidas adotadas para assegurar o cumprimento, pelas cooperativas filiadas, das normas em vigor referentes à implementação de sistemas de controles internos e à certificação de empregados.

VI – AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS

Itens avaliados:

➤ Formação e Capacitação



Procedimentos para formação e capacitação dos membros de órgãos estatutários, gerentes e associados das filiadas, bem como dos integrantes da equipe técnica da central.

VI – AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS

Itens avaliados:

➤ Aplicação dos Dispositivos



Recomendação e adoção de medidas, com vistas ao restabelecimento da normalidade do funcionamento das filiadas.

VI – AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS

Itens avaliados:

➤ Procedimentos para Filiação/ Desfiliação



Critérios para filiação e desfiliação de cooperativas, formalização e comunicação ao Banco Central.

VI – AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS

Itens avaliados:

➤ **Comunicações ao Banco Central**



Irregularidades ou situações de exposição anormal a riscos das filiadas, medidas tomadas ou recomendadas e eventuais obstáculos para sua implementação.

VI – AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS

Itens avaliados:

- **Filiadas Desenquadradas nos Limites Regulamentares**



Desenquadramento das filiadadas nos limites regulamentares: imobilização, patrimônio de referência exigido (PRE) e exposição por cliente nas operações de crédito.

VI – AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS

Quesitos para atenção:



Inspeção Direta Periódica nas Filiadas

- compatibilidade da estrutura do departamento de auditoria da central com a quantidade, o porte e a complexidade operacional das filiadas;
- adequação dos procedimentos de auditoria (escopo) em relação aos normativos vigentes;
- compatibilidade da extensão dos exames.

Acompanhamento das Auditorias Independentes

- emissão dos relatórios do auditor independente na frequência e no conteúdo exigidos pelas normas;
- capacidade da central de monitorar e exigir correção das falhas.

VI – AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS

Quesitos para atenção:



Monitoramento pós-Auditoria

- discussão dos problemas apurados nas principais instâncias administrativas operacional das filiadas;
- avaliação das respostas e estágio de saneamento das falhas.

Acompanhamento Indireto das Filiadas

- capacidade de identificar, tempestivamente, situações de desequilíbrio patrimonial ou financeiro, exposição anormal a riscos e infrações às normas;
- tempestividade e eficácia das medidas saneadoras exigidas das filiadas;
- acompanhamento das medidas adotadas para regularização de pendências.

VI – AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS

Quesitos para atenção:



Controles Internos das Filiadas

- adequação dos controles internos nas filiadadas e sua compatibilidade com os riscos;
- atuação da central nos casos de descumprimento dos controles.

Formação e Capacitação

- critérios e procedimentos para definição das necessidades de treinamento.

VI – AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS

Quesitos para atenção:



Aplicação dos Dispositivos

- extensão das medidas corretivas - adoção efetiva dos dispositivos previstos;
- eficácia das medidas, com base na proporção dos resultados satisfatórios;
- acompanhamento dos planos de regularização ou adequação;
- providências nos casos de não aderência aos planos de regularização ou adequação;
- suficiência dos mecanismos previstos.

VI – AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS

Quesitos para atenção:



Procedimentos para Filiação/ Desfiliação

- critérios e instrumentos para elaboração de planos de negócios e estudos de viabilidade econômico-financeira para constituição ou admissão de novas cooperativas.

Comunicações ao Banco Central

- existência de critérios objetivos para seleção dos fatos passíveis de comunicação ao Banco Central;
- efetividade das comunicações efetuadas, referentes a irregularidades, anormalidades e fatos relevantes ocorridos.

VI – AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS

Exemplo de parametrização:



Inspeção Direta Periódica nas Filiadas

- a) **Compatibilidade da estrutura do departamento de auditoria da central com a quantidade, o porte e a complexidade operacional das filiadas**
- Conceito 1** - a estrutura do departamento de auditoria da central é **totalmente adequada** à quantidade, ao porte e à complexidade operacional das filiadas;
- Conceito 2** - a estrutura do departamento de auditoria da central é **parcialmente adequada** à quantidade, ao porte e à complexidade operacional das filiadas, necessitando de alguns ajustes;
- Conceito 3** - a estrutura do departamento de auditoria da central **não é adequada** à quantidade, ao porte e à complexidade operacional das filiadas, necessitando de diversos ajustes. Há insuficiência de quadro;
- Conceito 4** - a estrutura do departamento de auditoria da central é **totalmente inadequada** à quantidade, ao porte e à complexidade operacional das filiadas.

Agenda

- I. **INTRODUÇÃO**
- II. **COMUNICADO 10.968/03**
- III. **RESOLUÇÃO 3.442/07**
- IV. **CIRCULAR 3.400/08**
- V. **CARTA-CIRCULAR 3.337/08**
- VI. **AVALIAÇÃO DAS CENTRAIS**
- VII. **INSPEÇÕES INTEGRADAS**



VII – INSPEÇÕES INTEGRADAS

A **Inspeção Geral Integrada (IGI)** é uma atividade de **natureza abrangente**, caracterizada pela realização concomitante de Inspeção Geral (IG) em diversas instituições de mesmo segmento ou de **mesmo sistema cooperativo** (no caso de cooperativas de crédito), que proporciona uma **visão geral e consolidada** e um **diagnóstico efetivo** da situação das instituições, do segmento ou do **sistema cooperativo**.

Nota: Inspeção Geral (IG) - Inspeção realizada em uma única instituição, contemplando todas as áreas ou assuntos considerados relevantes pela supervisão, abordados concomitantemente.

VII – INSPEÇÕES INTEGRADAS

Principais Características:

- Várias instituições inspecionadas;
- Frentes de trabalho simultâneas;
- Número expressivo de inspetores alocados;
- Escopo de trabalho comum;
- Coordenação centralizada;
- Objetivo de avaliar o segmento;
- “Devolução” do diagnóstico às instituições.



Universo fiscalizado 2007-2008: três sistemas cooperativos, três confederações, 28 cooperativas centrais, 920 cooperativas singulares filiadas.

VII – INSPEÇÕES INTEGRADAS

Resultados:

- Efetivo diagnóstico dos Sistemas;
- Conhecimento das funções, do inter-relacionamento, dos riscos e da governança de seus componentes;
- Procedimentos padronizados de inspeção;
- Maior comprometimento das entidades supervisionadas;
- Avaliação das cooperativas centrais quanto ao desempenho das atribuições especiais.

Obrigado!

Contato:

João Batista Loredo de Souza - batista.loredo@bcb.gov.br

Rômulo Drumond Avelino – romulo.drumond@bcb.gov.br